

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1388/2026  
PROCESSO N.º 1260.01.0046245/2026-33

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 111 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 1º de fevereiro de 2023, as atividades da Escola Municipal Marta Sérgio Ferreira, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Resolução SEE n.º 8415, de 23 de janeiro de 1998, situada no Povoado Clemente do Meio, em Visconde do Rio Branco.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Ubá

**Cláudia Aparecida Lara Augusto**  
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 02/06/2026